



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 5.791 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece as normas referentes aos procedimentos relativos à Outorga de Grau dos(as) discentes concluintes dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Reunião Ordinária realizada em 20.08.2024, e em conformidade com o Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade do Pará e os autos do Processo nº 036406/2024 – UFPA, procedentes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas referentes aos procedimentos relativos à Outorga de Grau dos(as) discentes concluintes dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA).

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º A solenidade de Outorga de Grau é o ato oficial público e acadêmico da Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio do qual o(a) graduando(a) é investido(a) na posse do Grau Acadêmico a que tem direito por haver integralizado no sistema de controle acadêmico todas as atividades acadêmicas do seu Curso, incluindo o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), quando for o caso.

§ 1º A colação de grau é ato obrigatório para a expedição do diploma, de acordo com a Portaria nº 1.095/2018 – Ministério da Educação (MEC).

§ 2º A solenidade oficial de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer em cerimônia coletiva ou em separado no Gabinete da Unidade Acadêmica, em datas ou períodos previamente estabelecidos no Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Pará.

§ 3º Em nenhuma hipótese será concedida ao(à) discente a dispensa de participar da solenidade de Outorga de Grau.

§ 4º Caracterizada a impossibilidade de comparecimento pessoal do(a) graduando(a) à solenidade, será permitida a Outorga de Grau a terceiro investido de procuração específica para tal fim.

§ 5º A participação do(a) discente na solenidade oficial de que trata o *caput* deste artigo será isenta de qualquer pagamento.

§ 6º É vedada a participação formal na solenidade coletiva de Outorga de Grau do(a) discente que tenha recebido o Grau em separado, sendo permitida a presença estritamente simbólica.

§ 7º A solenidade de Outorga de Grau transcorrerá de acordo com os procedimentos acadêmicos e seguirá o cerimonial universitário descrito no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º A Outorga de Grau somente será efetuada ao(à) discente que constar da relação de concluintes do Curso.

§ 1º A relação a que se refere o *caput* deste artigo será disponibilizada pelo Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC) ao(à) gestor(a) do Curso, em conformidade com o Regulamento do Ensino de Graduação, observado o Calendário Acadêmico do ano vigente.

§ 2º A participação do(a) discente na lista oficial de Colação de Grau será condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) integralização de 100% (cem por cento) do seu Curso;
- b) situação regular com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), de acordo com relatório de regularidade emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- c) envio dos documentos obrigatórios para registro de diploma, encaminhados pelo(a) aluno(a) e validados pela Faculdade ou Coordenação de Curso, com tramitação via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- d) envio de documento que comprove que não há pendências junto ao Sistema de Bibliotecas da UFPA.

§ 3º Os requisitos acima elencados deverão ser conferidos pela Faculdade ou Coordenação de Curso e posteriormente validados pelo Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos.

Art. 4º Em casos justificados e mediante a comprovação de requisitos específicos, será permitida a antecipação da Colação de Grau, realizada em sessão especial.

Parágrafo único. A antecipação da Colação de Grau é permitida em condições excepcionais, conforme definições contidas nesta Resolução.

Art. 5º A antecipação de Colação de Grau, que ocorre em sessão especial, será autorizada individual e exclusivamente para os(as) discentes que conseguirem comprovar seu enquadramento em um dos seguintes casos:

I – aprovação em Concurso Público;

II – aprovação em processo seletivo para o ingresso em Programa de Pós-Graduação ou Residência;

Parágrafo único. O(A) discente deverá apresentar documento à Unidade, demonstrando a incompatibilidade das datas entre a Colação de Grau e a sua apresentação no processo seletivo em que foi aprovado.

Art. 6º A solicitação de antecipação de Colação de Grau estará sujeita aos mesmos requisitos constantes no Art. 3º desta Resolução.

Art. 7º A Outorga de Grau aos(às) discentes concluintes dos Cursos de Graduação será conferida pelo(a) Reitor(a) e, em caso de impossibilidade, pelo(a) Diretor(a) da Unidade ou por seus representantes legais.

TÍTULO II

DAS SOLENIDADES OFICIAIS DE OUTORGA DE GRAU

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DAS SOLENIDADES

Art. 8º As solenidades oficiais de Outorga de Grau serão realizadas em locais determinados pela Unidade Acadêmica, em articulação com os(as) gestores(as) dos respectivos Cursos e comunicados às comissões de graduandos(as).

Seção I

Das Datas e dos Locais de Realização das Solenidades

Art. 9º Caberá à Direção da Unidade Acadêmica a definição da data de realização das solenidades oficiais de Outorga de Grau, em consonância com o Calendário Acadêmico.

Parágrafo único. Nos casos de ocorrência de força maior que impeça o seu cumprimento nas datas agendadas, as cerimônias serão realizadas de acordo com a ordem de agendamento e a disponibilidade de espaço físico.

Seção II

Da Infraestrutura para a Realização das Solenidades

Art. 10. As solenidades de Outorga de Grau serão realizadas em espaços da própria UFPA.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando não houver disponibilidade de agenda nos espaços institucionais, a solenidade poderá realizar-se fora da UFPA.

Seção III

Das Competências

Art. 11. Compete exclusivamente às Unidades Acadêmicas da Universidade as providências relacionadas à(ao):

- I – definição das datas para as solenidades de Outorga de Grau;
- II – agendamento do espaço físico para as solenidades, observando-se os prazos estipulados pelos setores responsáveis pela gestão dos espaços para eventos na Universidade;
- III – organização do espaço físico para a realização das solenidades de Outorga de Grau;
- IV – elaboração e execução do cerimonial da solenidade de Outorga de Grau, de acordo com os procedimentos previstos nesta Resolução;
- V – designação do(a) cerimonialista e/ou mestre de cerimônias, que deve seguir estritamente o cerimonial da presente Resolução;
- VI – aplicação dos procedimentos do cerimonial universitário estabelecidos no Anexo I desta Resolução, podendo ser adaptado para colações conjuntas;
- VII – definição do espaço para o trabalho de profissionais de fotografia e filmagem eventualmente presentes à cerimônia;
- VIII – exercício de outras atribuições que vierem a ser delegadas pelo(a) Reitor(a).

§ 1º A Direção da Unidade Acadêmica deverá indicar servidor(a) para proceder à elaboração da ata de Outorga de Grau.

§ 2º Em nenhuma hipótese entes externos à UFPA poderão participar da organização ou gerenciamento das solenidades de Outorga de Grau pela UFPA.

Art. 12. Compete à comissão de formatura ou à assembleia dos(as) formandos(as):

I – representar os(as) prováveis formandos(as) do Curso perante os Órgãos da Universidade;

II – divulgar aos(às) concluintes as normas e o cerimonial da solenidade de Outorga de Grau;

III – entregar à Direção da Unidade as informações sobre graduandos(as) e paraninfos(as), assim como outras informações eventualmente demandadas, com antecedência mínima de 15 dias.

CAPÍTULO II

DAS SOLENIDADES DE OUTORGA DE GRAU EM GABINETE

Art. 13. Na impossibilidade de o(a) graduando(a) comparecer, por motivo justificado, à solenidade oficial de Outorga de Grau, ele(a) poderá prestar juramento e receber o grau em separado no gabinete da Unidade Acadêmica, em data e horário designado pelo(a) Diretor(a), em conformidade com o Capítulo da Outorga de Grau normatizado no Regulamento do Ensino de Graduação.

Parágrafo único. A solenidade a que se refere o *caput* deste artigo terá a mesma formalidade da solenidade coletiva oficial realizada pela Universidade.

Art. 14. Nos casos de antecipação de Colação de Grau, a solenidade será em gabinete da Unidade Acadêmica, em data e horário designado pelo(a) Diretor(a).

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG).

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

R e i t o r

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

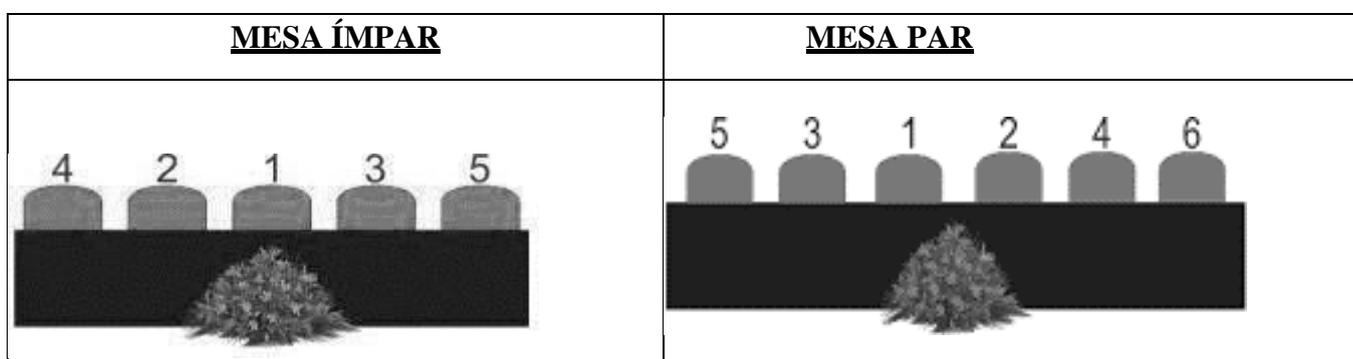
ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CERIMONIAL

ABERTURA DA SESSÃO

Mestre de Cerimônias (MC): *Senhoras e Senhores, Boa tarde/noite!!*

MC: *É com prazer damos início à solenidade oficial de Outorga de Grau dos(as) concluintes do Curso de _____, do 1º 2º, 3º ou 4º período letivo do ano dois mil e vinte e XX, do Instituto, Campus da Universidade Federal do Pará.*

COMPOSIÇÃO DA MESA

MC: *Para compor a mesa de honra, convidamos:*

1. O(A) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Federal do Pará, professor(a) _____.
2. Diretor(a) Geral do Instituto/Campus _____, professor(a) _____.
3. Diretor(a) da Faculdade de _____, professor(a) _____.
4. Coordenador(a) do Curso, professor(a) _____.
5. Secretário da Faculdade/Curso, senhor(a) _____.
6. Paraninfo(a) da turma, professor(a) _____.
7. Nome da turma, professor(a) _____.

MC: *Solicitamos a todos(as) que ocupem os seus lugares.*

ABERTURA DA SESSÃO

MC: Para declarar a abertura desta sessão de Outorga de Grau, convidamos o(a) Presidente da Mesa, o(a) Magnífico Reitor(a) da Universidade Federal do Pará, Professor(a)_____.

Eu, _____, Reitor(a) da Universidade Federal do Pará, de acordo com as leis da República e com os poderes que me são conferidos, declaro abertos os trabalhos desta sessão solene de Outorga de Grau dos concluintes do Curso de _no(s) período(s) letivo(s) 1º, 2º, 3, 4º de 202x.

- Texto alternativo (em caso de substituição):

Eu, _____, representando neste ato o Magnífico Reitor(a) da Universidade Federal do Pará, professor(a) _____, de acordo com as leis da República e com os poderes que me são conferidos, declaro abertos os trabalhos desta sessão solene de Outorga de Grau dos concluintes do Curso de _____no(s) período(s) letivo(s) 1º, 2º, 3, 4º de 202x.

ATO CÍVICO

MC: Convidamos todos e todas para, em posição de respeito, acompanhar/ouvir a execução do Hino Nacional Brasileiro.

SOM: HINO NACIONAL BRASILEIRO

ORADOR(A)

MC: Passamos a palavra para o(a) orador(a) da turma, _____, para proferir seu discurso e requerer a Concessão de Grau em nome de todos os concluintes e todas as concluintes aqui presentes.

JURAMENTO

MC: Para proceder ao juramento em nome da turma, convidamos o(a) concluinte ___e ao seu comando, todos e todas deverão estender o braço direito.

JURAMENTISTA: Solicito que os meus e as minhas colegas do curso de _____ fiquem em pé (espera todos levantarem), levantem a mão direita e repitam comigo: “Solenemente prometo, (...)”

Obs.: Quando o(a) juramentista for chamado(a), os(as) concluintes deverão se levantar, estender a mão direita (SEM o capelo na cabeça) e ao final responderem “eu juro” e/ou “assim prometo”, a depender do curso.

OUTORGA DE GRAU

MC: Para conceder a outorga de grau aos e às concluintes, passamos a palavra ao(à) Presidente da Mesa, o(à) Magnífico(a) Reitor(a) Universidade Federal do Pará, Professor(a)_____.

Eu, _____, Reitor(a) da Universidade Federal do Pará, no exercício das atribuições que me são conferidas pelas Leis em vigor, **OUTORGO-LHES O GRAU DE** _____, para que possam gozar, de agora em diante, de todos os direitos e prerrogativas que a este grau asseguram as Leis da República.

- Texto alternativo (em caso de substituição):

Eu, _____, representando o(a) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Federal do Pará, no exercício das atribuições que me são conferidas pelas Leis em vigor, **OUTORGO-LHES O GRAU DE** _____ para que possam gozar, de agora em diante, de todos os direitos e prerrogativas que a este grau asseguram as Leis da República.

MC: Neste momento passaremos à entrega dos certificados de conclusão. Faremos a chamada individual dos e das concluintes para que cada um e cada uma, acompanhado de seu ou de sua paraninfa, dirija-se à Mesa diretiva para receber seu certificado.

SOM: _____.

- 1) O(A) Colando(a) sobe ao palco pelo lado esquerdo com **o(a) paraninfo(a) do lado direito;**
- 2) O(A) concluinte deve levar o capelo do lado esquerdo (mesmo lado do palco)*;
- 3) O(a) paraninfo(a) entrega o anel para o(a) Presidente(a) da mesa*;
- 4) O(A) Presidente(a) da mesa coloca o anel no dedo **indicador direito**  do(a)formando(a)*;
- 5) O(A) paraninfo(a) tira o anel do dedo indicador direito do(a) formando(a)*;
- 6) em seguida o coloca no **dedo anelar esquerdo**  (o mesmo de casamento)* e;
- 7) O(A) Colando(a) recebe o Certificado das mãos do Presidente da Cerimônia.

*Alternativamente este rito pode ser feito antes da entrega do Certificado com cada paraninfo(a) colocando o anel no colando(a).

CONCLUINTES E PARANINFOS(AS):

NOME CIVIL OU SOCIAL (COLANDO/A)	NOME DO(A) PARANINFO(A)
1.	
2.	

HOMENAGEM AOS FAMILIARES, PROFESSORES(AS), TÉCNICOS(AS) OU FALECIDOS(AS) (OPCIONAL)

MC – Para a homenagem aos FAMILIARES em nome da Turma convidamos _____.

MC – Para a homenagem aos PROFESSORES e PROFESSORAS em nome da Turma convidamos _____.

PRONUNCIAMENTOS E ENCERRAMENTO (Sugestão de 2 a 4 minutos)

MC – Para proferir o discurso, convidamos o Nome da Turma_____, Professor(a)_____.

MC – Para proferir o discurso, convidamos o(a) Paraninfo(a) da Turma de _____, Professor(a)_____.

MC – Para proferir o discurso, convidamos o(a) Secretário(a) da Faculdade/Curso, Senhor(a)_____.

MC – Para proferir o discurso, convidamos o(a) Coordenador(a) do Curso da Faculdade de _____, Professor(a)_____.

MC – Para proferir o discurso, convidamos o(a) Diretor(a) da Faculdade de _____, Professor(a)_____.

MC – Para proferir o discurso, convidamos o(a) Diretor(a) do Instituto/Campus _____, Professor(a)_____, para uma saudação aos formandos(as).

MC – Agora com a palavra, o(a) Presidente da Mesa e Magnífico(a) Reitor da Universidade Federal do Pará professor(a)_____, para a sua saudação e para, em seguida, declarar o encerramento desta sessão solene de outorga de grau.

MC – Solicitamos que somente os e as concluintes fiquem de pé. É com muita honra que a Universidade Federal do Pará apresenta os novos graduados em, do Instituto/Campus_.